



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes

legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 587

Que reconhece como de Utilidade Pública uma Associação Civil.

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública para os fins vigentes constantes de lei, a Associação denominada COROA GRANDE PALACE CLUBE, localizado em sede própria, na Avenida Nelson de Aquino, nº 133, em Coroa Grande, 4º distrito deste Município.

§ Único - A entidade tem personalidade jurídica com estatuto registrado na página 4, do Livro "A", no Cartório do 2º Ofício, nesta Cidade em 13 de agosto de 1965.

Art. 2º - Compromete-se a Associação a promover pelos meios de seu alcance a maior divulgação e conhecimento da localidade de Coroa Grande, pugnando desta forma pelo desenvolvimento e progresso, principalmente com atração turística.

Art. 3º - A presente lei produzirá efeito a partir da data de sua publicação em órgão oficial. Revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito

1º discussão
aprovada em 1ª discussão, com 3 votos
contra dos Vereadores Americo R. de
Amorim, Maray S. Santos, José Carlos
Barques de Amorim. Indica-se na
Ordem do Dia da próxima reunião
em discussão final. Em: 29-11-73

Aprovado. A Comissão de
Constituição, Justiça e Recurso
para emitir parecer em: 29-11-73

Aprovado em discussão fi-
nal com abstenção do vereador
União Souza e 3 votos contra
dos Vereadores Americo R. de Amorim
Maray S. Santos e José Carlos
Amorim. Em: 29-11-73

Presidente